



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 340, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3º do artigo 60 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa,

RESOLVE:

Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 10/04/17
Esta cópia confere com o original
Jeany